

**LEI MUNICIPAL Nº. 005/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

**“Dá denominação ao Bairro que menciona, e dá outras providências.”**

A Prefeita do Município de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, **ANA LÉA BARROS ARAÚJO**, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, faço saber, que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei

**Art. 1º.** A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se "Planalto Jerismar", o setor que tem início na Avenida Nemésio Gomes, Avenida Valdeci Barbosa, terminado com área limítrofe com a Fazenda do Senhor Darci, Chácara do Senhor Pedro da Alvitinha e Chácara do Irmão Abílio.

**Art. 2º.** Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DIAS DO MÊS MARÇO DE 2023.



**ANA LÉA BARROS ARAÚJO**  
**Prefeita Municipal**